



Declaração e justificativas sobre a Pesquisa de Preços

Oeiras do Pará, 28 de agosto de 2025

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços pelo setor de compras da prefeitura de Oeiras do Pará.

Descrição do objeto (Art. 3º, inciso I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DE FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

Eliabe Lopes Rodrigues – portaria nº 008/2025

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

Fornecedores diretos.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado (Art. 3º, inciso V)

A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º)

Considerando o Art. 6º dessa IN foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. No que tange a manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarecemos que foram consultados três (03) empresas do ramo (as que constam nos autos do processo), devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone). As propostas recebidas apresentaram clareza no preenchimento da planilha, de cotação, espelhando as orientações contidas na solicitação de cotação em anexo. As empresas apresentaram os preços próximos, sem disparidade. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento dos itens a serem adquiridos, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi elaborado contendo 3 (três) cotações válidas.

Caso tenham sido consultados fornecedores diretamente, houve envio formal de cotação junto ao fornecedor, por meio de ofício ou e-mail? (Art. 5º, inciso IV)

Sim, foram encaminhados os pedidos de cotação através de solicitação formal para os responsáveis pelas empresas.

Justificativa para a escolha dos fornecedores na pesquisa (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, inciso IV)

Visando boas práticas, adotou-se o parâmetro de consultar fornecedores diretamente, levando em consideração que os mesmos são do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de

fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Ressalta-se ainda que o documento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DE FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS**, assim deixando transparente que a prefeitura de Oeiras do Pará apenas faz uma consulta de mercado e não está se comprometendo a contratar a empresa.

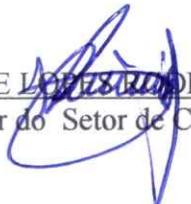
No caso de pesquisa de preços direto com fornecedores foram observadas as instruções abaixo? (Art. 5º, § 2º, incisos I, II e III)

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.


ELIABE LOPES RODRIGUES
Diretor do Setor de Compras